



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 391

Araporã – MG 12 de Abril de 2019.



CAIA - Centro de Apoio aos Idosos de Araporã
"Asíla Reserwa dos Santos"
CNPJ 00851323-0001-99
Rua João Guernio, 09 - Setor Integração - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone (34) 3284-9533
E-mail: caia.araporã@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CAIA

Capítulo I- Da Convocação

Art. 1º O Centro de Apoio aos Idosos de Araporã, na forma do seu Estatuto, especialmente o disposto nos artigos 26 a 28 do capítulo VIII, convoca os associados para a Assembleia Geral Extraordinária para tratar dos seguintes assuntos:

I- Eleição da nova Diretoria Biênio 2019/2021, para mandato entre 15/05/2019 e 15/05/2021.

II- Posse da Nova Diretoria após o processo de eleição.

Capítulo II- Da Eleição

Art. 2º A Eleição se dará no dia 14 de maio de 2019, no horário das 8h às 9h, nas dependências da Entidade-Rua João Guernio, 09-Sector Integração em Araporã-MG, observando os seguintes critérios:

I- As chapas que concorrerem ao pleito serão registradas na Sede da Entidade até dia 28 de abril de 2019, não havendo prorrogação de prazo.

II- Na composição das chapas deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) Ser sócio da Entidade
- b) Residir no município de Araporã-MG
- c) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos

III- Não havendo apresentação de chapas para a disputa, a atual Diretoria será declarada eleita e receberá posse em seus respectivos cargos.

IV- Poderão votar somente os associados do Caia-Centro de Apoio aos Idosos de Araporã.

Capítulo III- Das Disposições Gerais.

Art. 3º- A apuração da votação será no próprio local, na presença de fiscais e participantes.

Art. 4º- Para dar publicidade ao evento, será obrigatória a divulgação na imprensa local e ou por meio de fixação deste Edital, das chapas e do resultado final em locais de fácil acesso do público.



CAIA - Centro de Apoio aos Idosos de Araporã
"Asíla Reserwa dos Santos"
CNPJ 00851323-0001-99
Rua João Guernio, 09 - Setor Integração - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone (34) 3284-9533
E-mail: caia.araporã@hotmail.com

Art. 5º O Presidente e secretário da mesa serão os responsáveis pela apuração e homologação do resultado final, bem como receber recursos e encaminhá-los ao Conselho Fiscal.

Art. 6º - Revogados as disposições em contrário este Edital entra em vigor imediatamente.

Araporã, MG- 12 de abril de 2019.

Valdeci Alves de Moura-Presidente do Caia



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 018/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG
Contratado: LANCASTER GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP, CNPJ N. 07.596.955/0001-00

Objeto: termo aditivo visando realinhamento de preço do item n. 40 da ARP n. 018/2018, cujo objeto trata da EVENTUAL e FUTURA aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos do Município de Araporã/MG.

Percentual realinhado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Preço unitário originalmente pactuado	Percentual proposto	Preço unitário com realinhamento
40	FELJÃO CARIOCA CONTENDO 1 KG E QUALIDADE TIPO 1.	RS 2,99	154%	RS 7,60

Dotação Orçamentária:

02.03.01.20014.04122.0010.3.3.90.30 - ficha 110 - Administração(100)
02.05.01.20098.12.122.0031.3.3.90.30.00 - ficha 182 - Educação(101)
02.05.01.20109.12306.0033.3.3.90.30.00 - ficha 189 - Educação(FONTES 101 E 144)
02.05.02.20127.12.366.0033.3.3.90.30.00 - ficha 224 - Educação(FONTES 101)
02.09.01.20059.10122.0023.3.3.90.30 - ficha 298 - Saúde (102)
02.09.01.20064.10302.0063.3.3.90.30 - ficha 315 - saúde(102)
02.09.01.20065.10302.0063.3.3.90.30 - ficha 315 - saúde(102)
02.09.01.20062.10301.0024.3.3.90.30 - ficha 340 - saúde(102)
02.09.01.20086.10305.0026.3.3.90.30 - ficha 340 - saúde(102)
02.13.01.20250.27.812.0041.3.3.90.30.00 - ficha 502 - esporte (100)
02.13.01.20809.27.812.0041.3.3.90.30.00 - ficha 520 - esporte (100)
02.05.04.20250.27.812.0041.3.3.90.30.00 - ficha 248 - esporte (100)
02.02.01.20046.08.244.0016.3.3.90.30.00 - ficha 63 ação social(100)
02.02.01.20069.08.244.0016.3.3.90.30.00 - ficha 76 ação social(100 e 165)
02.02.01.20057.08.243.0021.3.3.90.30.00 - ficha 50 ação social(100)
02.10.01.20140.15451.0007.3.3.90.30 - ficha 348 - Serviços Urbanos(100)
02.07.08.20192.18.541.0052.3.3.90.30.00 - ficha 274 - meio ambiente(100)
Fundamento Legal:Cláusula Oitava da ARP n. 018/2018 e art. 65 e Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA N. 007/2019

"Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para contratação de prestação de serviços de decoração para realização do jantar comemorativo ao 27º Aniversário da cidade de Araporã/MG".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPORÃ/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o Decreto Municipal nº 3.219 de 11 de outubro de 2017 e;

CONSIDERANDO que a contratação direta de empresa especializada atende a necessidade administrativa, bem como o interesse público envolvido;

CONSIDERANDO que a empresa MARCIO FERNANDES DE OLIVEIRA, CNPJ: 19.958.870/0001-10, com sede a Rua: Adejar Ferreira Machado, n. 295, Setor Santos Dumont na cidade Itumbiara/GO, possui habilitação e qualificação para prestação de serviços em decoração, bem como apresentou proposta de menor preço e compatível com os praticados no mercado;

Considerando que a situação se enquadra no disposto no art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitações, apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE

I - DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e,

II - AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação da empresa MARCIO FERNANDES DE OLIVEIRA, CNPJ: 19.958.870/0001-10, com sede a Rua: Adejar Ferreira Machado, n. 295, Setor Santos Dumont na cidade Itumbiara/GO, num valor global de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), para prestação de serviços de decoração para realização do jantar comemorativo ao 27º Aniversário da cidade de Araporã/MG, a ser realizado no dia 26 de abril de 2019 no Espaço Aberto da Escola Municipal Olívia de Oliveira Vale, para um total de 350 pessoas, devendo a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG
Rua José Inácio Ferreira, 58 - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 391

Araporã – MG 12 de Abril de 2019.



despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ARAPORÃ/MG, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

CRISTIANE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araporã/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG
Rua José Inácio Ferreira, 58 - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã

LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2019 L.

"Dispõe sobre a Criação de Cargos de Provimento em Comissão no Âmbito da Câmara Municipal de Araporã e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeita Municipal no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas no âmbito da Câmara Municipal de Araporã as vagas dos cargos de provimento em comissão conforme estabelecido abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
Assessor Parlamentar	40 Horas	04	RS 1.744,27
Chefe de Divisão Administrativa	40 Horas	01	RS 3.086,01
Diretor de Compras e Licitação	40 Horas	01	RS 4.150,08

Art. 2º - Os deveres e atribuições dos cargos criados no artigo anterior serão os seguintes:

I - ASSESSOR PARLAMENTAR:

- Assessorar os vereadores no âmbito das comissões;
- Assessorar os vereadores na elaboração das proposições e pronunciamentos;
- Realizar pesquisas e estudos e preparar monografias, relatórios e demais documentos objetivando fornecer subsídios na elaboração de suas proposições e pronunciamentos;
- Coletar legislação e documentos de interesse dos parlamentares;
- Preparar e digitar matérias referentes a pronunciamentos e proposições dos vereadores;
- Registrar e controlar as audiências, vistas e reuniões que deva participar ou tenha interesse os vereadores;
- Acompanhar e informar os vereadores sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;
- Incumbir-se das correspondências recebidas e expedidas pelos parlamentares;

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



- Preparar regularmente sinopse das matérias de interesse dos vereadores publicadas nos principais órgãos de imprensa;
- Exercer outras atividades correlatas.

II - CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA:

- Planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à respectiva área de competência;
- Baixar instruções em sua área de atuação e fazer cumprir normas e determinações superiores;
- Promover o aperfeiçoamento dos serviços de sua unidade;
- Preparar informações e pareceres para expedientes e processo de sua unidade;
- Apresentar relatórios das atividades e das unidades;
- Requisitar e controlar material necessário ao exercício do trabalho de sua unidade;
- Prestar assessoria e auxílio ao Secretário Geral;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forne atribuídas.

III - DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO (PREGÃO):

- Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade do setor em questão observando as orientações gerais da Presidência e demais normas superiores de delegações de competências;
- Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Legislativo Municipal na revisão e implantação de normas e procedimentos relativos às atividades de compras e aquisições do órgão, bem como na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência;
- Em coordenação com a Presidência da Câmara Municipal, dirigir e assessorar o setor competente na realização dos procedimentos administrativos necessários para a execução de suas atividades e atribuições, observando a legislação atinente à espécie;
- Gerenciar o setor responsável pela execução e elaboração dos contratos administrativos de sua diretoria;
- Gerenciar processos de compra com dispensa de licitação, conforme dispositivos em Lei;
- Gerenciar processos de licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações;

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



- Gerenciar contratos administrativos e convênios;
- Gerenciar processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
- Gerenciar processos de licitação e de Pregão;
- Gerenciar a publicação de extratos de contratos, convênios, resultados de licitação, dispensa e inexigibilidade;
- Programar, dirigir, supervisionar, controlar e coordenar os procedimentos de compras da Administração;
- Prestar suporte administrativo necessário para o funcionamento eficaz da Comissão de Licitação;
- Organizar, administrar e dirigir a unidade organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Câmara Municipal;
- Prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Trabalho que estiver sob sua responsabilidade;
- Ter um bom nível de conhecimento e ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição a respeito do assunto (compras, licitações, Pregão e contratos).

Art. 3º - As despesas decorrentes da manutenção desses cargos correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do órgão legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araporã-MG, 12 de Abril de 2019.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal de Araporã

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 391

Araporã – MG 12 de Abril de 2019.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Secretário: Eduardo Ribeiro Borges

Edição: Júlia Ribeiro da Silva

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser
conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br